

## REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Conforme a Resolução ANTT 6.038/2024, o transportador brasileiro que detém Licença Originária vigente deverá apresentar requerimento para solicitar Autorização de Trânsito quando a informação do país a ser transitado não constar da Licença Originária.

Em atendimento à solicitação será emitida a Autorização de Trânsito, Documento de Idoneidade com a informação de trânsito e a Relação de Frota atualizada.

A solicitação pode ser protocolada por intermédio do Sistema SEI, após cadastro efetuado no link (<https://portal.antt.gov.br/web/quest/sei>) em “Acessar SEI (Usuário Externo)”. Para esclarecimentos adicionais, telefone para tratar de urgências ou processos em trâmite: (061) 3410-1215 / Demais dúvidas: 166.

Para solicitar a Autorização de Trânsito é necessário criar processo no SEI, classificá-lo com o tipo Cargas: Autorização de trânsito e encaminhar os seguintes documentos:

**1. Requerimento devidamente assinado por administradores ou procuradores comprovadamente indicados como responsáveis pela empresa.**

O modelo de requerimento está disponível no link <https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/sistemas-antt-1/tric-1/prestacao-regular-de-transporte-rodoviario-internacional-de-cargas-por-transportador-brasileiro>

- ✓ em “Como obter a Habilitação – Licença Originária para transportador brasileiro”.